

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037609-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	0605000088/18	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDIA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: LEONIDIO HENRIQUE CORREA BOUÇAS	CPF/CNPJ: 393.722.946-91		
Endereço: RUA JAMIL TANNUS, 251 AP 802	Bairro: LIDICE		
Município: UBERLANDIA UF:MG	CEP: 38.400-134	Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CELIA DE CICO MACHADO	CPF/CNPJ: 911.177.806-78		
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 525 APTº 1100	Bairro: CENTRO		
Município: UBERLANDIA UF:MG	CEP: 38.400-192	Telefone: (34) 3234-3251	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Sobradinho	Área Total (ha):	252,8658	
Município/Distrito/UF: UBERLANDIA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 93.451 2 5 UBERLANDIA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 786.750 Y(7): 7.918.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K	
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		24,8367	
Área com uso alternativo de solo (ha)		228,0291	
Área Total (ha)		252,8658	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	19,0836	ha	
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204	31,5115	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	552,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		265,04	M3
ACHAS/MOIRAO AROEIRA LAV		6,42	DZ
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		174,87	DZ
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			5,7531
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoral Outros:	1,9623
		Total	1,9623

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

PAULO ROBERTO MONTEIRO - MASP:

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3.

Data da Vistoria: quarta-feira, 22 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 do Estado de Minas Gerais
 (assinatura, MASP e Carimbo Triângulo)

UBERLANDIA, 14/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 14/10/2019

Data de Validade: 14/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**MEDIDAS MITIGADORAS**

- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê Amarelo deverão ser preservadas.
- As proprietárias deverão usar técnicas de conservação de solo.
- Todo manancial de água existente na propriedade deverá ser protegido.
- A Reserva Legal e a APP da propriedade deverão ser respeitadas.
- O uso do fogo deverá ser proibido na propriedade.

OBS: Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SIRGAS 2000	22K	786615	7917974
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204	SIRGAS 2000	22K	787971	7917346
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	787000	7918750

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”